



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PROTÓCOLO N.º 1475/2018
Data 01/10/2018
Hora 16:40 /Hs
Ederson
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
unanimidade na sessão de 15/10/18

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

11 presentes

11 a favor

- contra

**Projeto de Lei nº 062/2018
De 01 de outubro de 2018**

Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.389 de 07 de agosto de 2018 que: "Dispõe sobre Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º e revogado parágrafo único do mesmo, da Lei Municipal nº 1.389 de 07 de agosto de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º – Qualquer munícipe poderá reclamar para a Secretaria de Obras, por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico (e-mail/WhatsApp), pelo SAC-Serviço de Atendimento ao Cidadão, sobre a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões; 01 de outubro de 2018.

[assinatura]
Ederson Porsch
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.389 de 07 de agosto de 2018 que: "Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios de particulares e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto seu favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira


b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

01/02

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2018.


Presidente


Relator


Membro